

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

**LEI Nº 1.048/2013**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E EFETUAR DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a firmar contrato de locação e efetuar pagamento das despesas respectivas de imóvel para instalação e funcionamento neste Município do Conselho Tutelar, na importância de até R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais, até o mês de dezembro de 2013.

**Art 2º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 05 de março de 2013.

**DANILO DAGA**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.